

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca a médica participante do Programa Mais Médicos UISLEI INACIO DE MELO, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo, SEI nº 25000.142339/2024-99, que deferiu seu remanejamento do município de Presidente Figueiredo/AM para o município de Manaus/AM.

O profissional deverá acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, o profissional deverá comparecer, entre os dias **11 a 18/11/2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

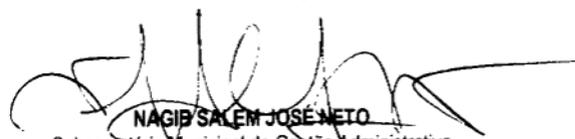
ANEXO ÚNICO

<p>1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE</p> <p>Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 13, de 11 de julho de 2023, subitens 2.2 e 7.2 para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira; 3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação; 4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro; 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais. <p>Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):</p> <ol style="list-style-type: none"> 7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro; 8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Inscrição no PIS ou PASEP; 10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria); 11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 12. 1 foto para documento (3x4); 13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021; 14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).
--

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 21 de agosto de 2024.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e JSS Engenharia Ltda. – EPP.
- 3. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da nova UBS Luiz Montenegro – Porte IV – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Av. Laguna, s/n, Lírio do Vale”.
- 4. PRAZO:** O prazo de prorrogação da vigência contratual terá seus efeitos contados a partir de 22 de agosto de 2024, e será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Manaus, 21 de agosto de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023 – Prorrogação de prazo, celebrado em 9 de outubro de 2024.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Syria Engenharia e Construção Eireli.
- 3. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência referente à “contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da unidade de apoio da cooperativa do Pau Rosa - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na BR 174 – Ramal do Pau Rosa – Zona Rural, S/N”.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2024.

Manaus, 9 de outubro de 2024.

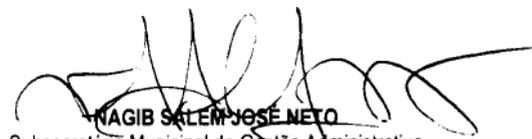

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- I - ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II - PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **CRISTIANE FERREIRA NOBRE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 139.758-3A.
- III - OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01412.0.009933- SIGED.
- IV - FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- V - VIGÊNCIA:** a contar de 31 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

